



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4948, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

. Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 12.200.000,00 (doze milhões, duzentos mil cruzeiros), para reforço da verba 0802.4110.10585751.07 - Obras e Instalações.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas totalmente, nas importâncias abaixo, as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

0804.4120.11633532.37-Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00
0903.4120.08421902.43-Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
0903.4120.08431972.45-Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
1001.3265.03080332.50-Juros de Outras Dívidas	3.000.000,00
1001.3266.03080332.50-Encargos de Outras Dívidas	<u>4.000.000,00</u>
	<u>12.200.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 1983, 337º da fundação de Taubaté.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 1983.